



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

Segunda-feira • 4 de Julho de 2022 • Ano XVII • Nº 3853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Tiago Birschner / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Pça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 Centro Una - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0ZEOTUZN0ZDQUFEOTJDOT

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 388, de 30 de Junho de 2022.

**“Altera e define o prazo de recolhimento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –, competência 2022, no âmbito do Município de Una e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI, do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**CONSIDERANDO** o grande volume de quitação do IPTU, como também a vertente proporcional entre o incentivo à adimplência e o aumento das receitas próprias da Administração Pública, de sorte que a medida trará maior planejamento na gestão tributária, sem nenhum prejuízo aos contribuintes;

**CONSIDERANDO** que o artigo 30, *caput*, do Código Tributário do Município (Lei Municipal nº 596, de 21 de dezembro de 1999, dispõe sobre o recolhimento do tributo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU na fora em que disciplinada pelo Município), e em face da previsão legal contida no art. 10 da Lei Complementar nº 003/2003 que assegura a definição dos prazos de pagamentos por Decreto;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado e definido o prazo do art. 1º do Decreto nº 333, de 03/01/2022, referente o desconto de 20% do IPTU, para pagamento à vista, até o dia **30 de Setembro de 2022**.

**Art. 2º** Fica também assegurado o pagamento do IPTU em três parcelas, sem o desconto de 20%, com valor mínimo de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais) por parcela, vencendo em 10/10/2022, 10/11/2022 e 09/12/2022, respectivamente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 30 de Junho de 2022.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.  
Site: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) - E-mail: [pmuna@una.ba.gov.br](mailto:pmuna@una.ba.gov.br) - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186